



## Registo de meios de transporte terrestre, marítimo e ferroviário

- Requerimento dirigido à Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis;
- Cópia autenticada do documento de identificação, caso se trate de pessoa singular e, tratando-se de cidadão estrangeiro, uma autorização de residência ou de emprego e comprovativo de domicílio em território nacional;
- Certidão de registo comercial, copia dos estatutos publicados no Boletim da República e comprovativo de domicílio em território nacional, caso o requerente seja uma pessoa colectiva; Certificado de Registo criminal, caso se trate de pessoa singular;
- Certificado de inspecções técnicas previstas no artigo 89 do Decreto nº 89/2019 de 18 de Novembro;
- Autorização do exercício de actividade para o caso de meio de transporte pela entidade que tutela a área de transportes;
- Certificado do registo do meio de transporte, incluindo embarcações;